



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE  
FOMENTO Nº 010/2022  
P.ADM. Nº 022/2022

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Arceli Chaves – matrícula 1557745

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação Juntos por Contagem			12.607.580/0001-69
Endereço			Bairro
Rua Passos, 41			Santa Helena
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32015-030	31 99412 3431
Banco	AG	C.C	E-mail
BRASIL	2818-5	53641-5	<a href="mailto:rhassessoria101@outlook.com">rhassessoria101@outlook.com</a>

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Maria José Caetanos de Moraes			037.768.776-69	
R.G./Órgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 5721181 PC/MG	Presidente		2018/2022	
Endereço			Bairro	
rua Carlos Vitoriano de Sá, 812			Bela Vista	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32010-260	31 99880-7062	<a href="mailto:rhassessoria101@outlook.com">rhassessoria101@outlook.com</a>

*Maria José Caetanos de Moraes*

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

<b>2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>				
<b>2.1 PROGRAMA DE GOVERNO</b>			<b>2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
CONTAGEM COM MAIS IGUALDADE DE DIREITOS E OPORTUNIDADES			<b>Início</b>	<b>Fim</b>
			05/05/2022	05/02/2023
<b>2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>				
Executar o Projeto "Juntos.com" por meio do oferecimento de atividades de atividades esportivas, culturais e de qualificação para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em conformidade com o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 – DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.				
<b>3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>				
<p>Durante muitos anos, o crescimento econômico, medido pela variação anual do Produto Interno Bruto (PIB), foi usado como indicador relevante para medir o avanço de um país. Acreditava-se que, uma vez garantido o aumento de bens e serviços, sua distribuição ocorreria de forma a satisfazer as necessidades de todas as pessoas. Constatou-se, porém, que, embora importante, o crescimento do PIB não é suficiente para causar, automaticamente, melhoria do bem estar para todas as camadas sociais. Por isso, o conceito de desenvolvimento foi adotado por ser mais abrangente e refletir, de fato, melhorias nas condições de vida dos indivíduos. A teoria predominante de desenvolvimento econômico o define como um processo que faz aumentar as possibilidades de acesso das pessoas a bens e serviços, propiciadas pela expansão da capacidade e do âmbito das atividades econômicas. O desenvolvimento seria a medida qualitativa do progresso da economia de um país, refletindo transições de estágios mais baixos para estágios mais altos, por meio da adoção de novas tecnologias que permitem e favorecem essa transição. Cresce nos últimos anos a assimilação das idéias desenvolvidas por Amartya Sen, que abordam o desenvolvimento como liberdade e seus resultados centrados no bem estar social e, por conseguinte, nos direitos do ser humano. São essenciais para o desenvolvimento as liberdades e os direitos básicos como alimentação, saúde, educação, esporte, cultura e qualificação para o mercado de trabalho. As privações das liberdades não são apenas resultantes da escassez de recursos, mas sim das desigualdades inerentes aos mecanismos de distribuição, da ausência de serviços públicos e de assistência do Estado para a expansão das escolhas individuais. Este conceito de desenvolvimento reconhece seu caráter pluralista e a tese de que a expansão das liberdades não representa somente um fim, mas também o meio para seu alcance. Em consequência, a sociedade deve pactuar as políticas sociais e os direitos coletivos de acesso e uso dos recursos. A partir daí, a medição de um índice de desenvolvimento humano veio substituir a medição de aumento do PIB, uma vez que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) combina a riqueza per capita indicada pelo PIB aos aspectos de educação e expectativa de vida, permitindo, pela primeira vez, uma avaliação de aspectos sociais não mensurados pelos padrões econométricos. Assim, em consonância com a PNDH-3 DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 este projeto propõe ações complementares para a políticas públicas de redução das desigualdades sociais concretizadas por meio de ações de incentivo à economia solidária e ao cooperativismo, fomento à vida cultural e esportiva essenciais para a melhoria no índice de desenvolvimento humano.</p>				
<b>4. ABRANGÊNCIA</b>				
Município de Contagem/MG.				
<b>5. PÚBLICO ALVO</b>				
Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos				
<b>6. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>				
9 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.				
<b>7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS</b>				
80% das Crianças, adolescentes, jovens e adultos com bom rendimento físico; Demonstrar aprendizagem de técnicas de ballet, danças, artes marciais e artesanato; Garantir que 80% do público atendido nas atividades esportivas, culturais e de geração de renda; Garantir que 80% de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos demonstrando conhecimento básico em cada área.				
<b>8. METAS E ETAPAS</b>				
<b>8.1 METAS - Riacho</b>				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 9 meses, oficinas de ballet, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 30 crianças, como medida de prevenção a violação de direitos. Serão formadas 03 turmas, cada uma contendo 10 alunos, totalizando o atendimento de 30 alunos. ***As turmas de ballet são contínuas, desta forma ao longo de todo o ano serão atendidas as mesmas crianças, pondendo-se aceitar novas inscrições.	Mínimo de 80% de crianças matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL

2	Promover no período de 9 meses, oficinas de hidroginástica, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 40 idosos como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 4 turmas com 10 idosos cada.	Mínimo de 80% de idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
3	Promover no período de 9 meses, oficinas de natação, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 32 crianças como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 4 turmas com 08 crianças cada.	Mínimo de 80% de crianças, matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
4	Promover no período de 9 meses, oficinas de taekendo, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 40 crianças e adolescentes como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 4 turmas com 10 crianças e adolescentes cada.	Mínimo de 80% de crianças, adolescentes e idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
5	Promover no período de 9 meses, oficinas de Muay thai, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 20 adolescentes e jovens como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 2 turmas com 10 crianças e adolescentes cada.	Mínimo de 80% de crianças, adolescentes e jovens matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
6	Promover no período de 9 meses, oficinas de Karatê, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 30 crianças e adolescentes como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 3 turmas com 10 crianças e adolescentes cada.	Mínimo de 80% de crianças e adolescentes matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
7	Promover no período de 9 meses, oficinas de artesanato, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 67 jovens e idosos como medida de prevenção a violação de direitos. *** Realização de 3 cursos trimestrais. Ao todo serão oferecidos 9 turmas, cada uma contendo 7 alunos.	Mínimo de 80% de jovens e idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
8	Promover no período de 9 meses, oficinas de fit dance, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 45 jovens, adultos e idosos como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 3 turmas com 15 alunos cada.	Mínimo de 80% de adultos e idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL

9	Promover no período de 9 meses, oficinas de recreação, com duração de 1 hora/aula, 2 vezes por semana, para 40 jovens, adultos e idosos como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 4 turmas com 10 alunos cada.	Mínimo de 80% de jovens, adultos e idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
9	Promover no período de 9 meses, oficinas de recreação, com duração de 1 hora/aula, 2 vezes por semana, para 20 crianças e adolescentes como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 2 turmas com 10 alunos cada.	Mínimo de 80% de crianças e adolescentes matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL

### 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO
05/05/2022	31/05/2022	Divulgação do projeto e realização das inscrições dos beneficiários
05/05/2022	31/05/2022	Seleção e contratação dos profissionais necessários
05/05/2022	31/10/2022	Organização das oficinas
05/05/2022	05/02/2022	Aquisição de materiais
20/06/2022	20/02/2023	Execução das atividades
		Prestação de Contas das Atividades

### 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$	9.436,10	R\$ 84.924,90
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$	3.774,44	R\$ 33.969,96
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PI) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$	8.000,00	R\$ 72.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	2.593,66	R\$ 23.342,94
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$	10.705,33	R\$ 96.348,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$	-	-
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$</b>		<b>310.585,80</b>

### 9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: **Emenda Parlamentar Municipal**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL	4	mai/2022	33504100	77.646,45	-	-	-	-	
		jul/2022	33504100	77.646,45	-	-	-	-	
		set/2022	33504100	77.646,45	-	-	-	-	
		nov/2022	33504100	77.646,45	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>				R\$ 310.585,80	<b>TOTAL</b>				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1181.14.422.0005 2103.33504100 - FONTE 5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

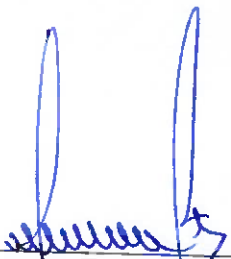
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

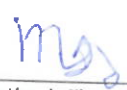
**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022/SMDHC.

Contagem, 05 de maio de 2022.



Arceji Chaves – matrícula 4557745  
Gestor da Parceria



Marcelo Lino da Silva  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT**

CARGOS E SALÁRIOS										ADICIONAIS				DIREITOS TRABALHISTAS			SUBTOTAL VENCTO MENSAL	
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM. PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA		SUBTOTAL GERAL ENCARG		
								ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR			
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenar geral das atividades	40	1	4.000,00	9	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00		
410116	Supervisor	Acompanhar os coordenadores de núcleo e supervisor	40	1	2.500,00	9	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00		
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Atendimento ao público, acompanhamento da rotina administrativa	40	1	1.400,00	9	1.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.400,00		
<b>SUBTOTAL</b>							<b>7.900,00</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>7.900,00</b>		

REFLEXOS TRABALHISTAS										ENCARGOS SOCIAIS				SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO		SUBTOTAL MENSAL ENCARG		SUBTOTAL GERAL ENCARG	
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	REFLEXOS		SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS				SUBTOTAL GERAL ENCARG	SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG				
				FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC				GIURAT	PIS		
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenar geral das atividades	333,33	333,33	111,11	777,77	4.777,77	42.999,93	382,22	152,89	955,55	277,11	95,56	47,78	1.911,11	17.199,99			
410116	Supervisor	Acompanhar os coordenados	208,33	208,33	69,44	486,10	2.986,10	26.874,90	238,89	95,56	597,22	173,19	59,72	29,86	1.194,44	10.749,96			
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Atendimento ao público, acc	116,67	116,67	38,89	272,23	1.672,23	15.050,07	133,78	53,51	334,45	96,99	33,44	16,72	668,89	6.020,01			
<b>SUBTOTAL</b>							<b>9.436,10</b>	<b>84.924,90</b>	<b>754,89</b>	<b>301,96</b>	<b>1.887,22</b>	<b>547,29</b>	<b>188,72</b>	<b>94,36</b>	<b>3.774,44</b>	<b>33.969,96</b>			









